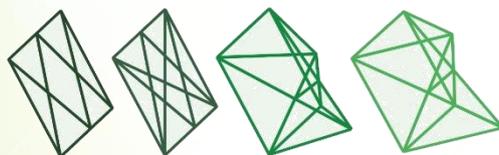


Resumo

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO das ESCOLAS



O que é o Orçamento Participativo das Escolas?

- É um processo democrático, com várias etapas, que garante aos estudantes a possibilidade de participarem, de acordo com as suas ideias, preferências e vontades, no **desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria da sua escola e do qual possa beneficiar ou vir a beneficiar toda a comunidade escolar (poderá ser atribuída à nossa escola uma verba de 500 euros).**
- O Orçamento Participativo das Escolas (OPE) pretende **fomentar o espírito de participação e de cidadania e a capacidade argumentativa dos estudantes nos processos de decisão.**
- Com o OPE estimulam-se as **escolhas responsáveis, a familiaridade com os mecanismos do voto e a participação na execução das escolhas efetuadas.**
- Pelo terceiro ano consecutivo, o OPE-Inclui será tematicamente direcionado para a inclusão, e **configura-se como um instrumento para a promoção da solidariedade e da inclusão.** As propostas devem centrar-se neste eixo de atuação ao promover o envolvimento dos alunos na experiência democrática, nos princípios da representação e da construção de projetos para o bem comum.
- O OPE-Inclui está previsto no Plano de Recuperação das Aprendizagens, Plano 23|24 Escola+ e consta do domínio 3 - Recursos Educativos, Anexo à RCM 80-B/2023, de 18 de julho.

Quem pode participar?

- Podem participar os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário, em qualquer via de ensino, e que frequentem estabelecimentos públicos de ensino.

Quais são os objetivos do OPE?

- Estimular a participação democrática dos estudantes, valorizando as suas opiniões, e a sua capacidade argumentativa, reflexiva e de mobilização coletiva, assim como o seu conhecimento prático de alguns mecanismos básicos da vida democrática.
- É também intenção do OPEscolas combater o défice de confiança e o afastamento dos cidadãos, sobretudo os mais jovens, relativamente às instituições democráticas.
- Com o OPEscolas pretende-se, também, reforçar a gestão democrática das escolas, estimulando a participação dos estudantes.

Como posso apresentar uma candidatura?

- No contexto do OPE- Inclui, deverão os alunos apresentar propostas que relevem, nomeadamente, para Inclusão e Bem-estar, com ações específicas que fomentem a inclusão dos alunos mais vulneráveis tendo em vista **a promoção de uma escola inclusiva e promotora de bem-estar individual e coletivo.**
- Cada proposta pode ser subscrita **individualmente ou em grupo, num máximo de 5 estudantes proponentes** (não têm de ser da mesma turma) e **entregue na secretaria.**
- Cada proposta terá de ter o **apoio, de pelo menos 30 alunos da escola,** com a respetiva identificação (nome, número, turma e assinatura).

Quais os requisitos das candidaturas?

- A proposta não pode exceder o valor do OPEscolas.
- Deve indicar uma melhoria na escola, através da aquisição de bens e/ou serviços.
- Deve beneficiar o espaço escolar e/ou a forma da sua utilização ou melhorar os processos de ensino, do qual possam beneficiar ou vir a beneficiar todos os estudantes.
- Não devem ser consideradas propostas que apenas beneficiem o grupo de alunos que as apresentam, que esgotem a sua finalidade no ano em que são implementadas (exemplo: visita de estudo para a turma x) ou que sejam contrárias à Lei.
- Puder ser executada durante o presente ano civil.

Qual o calendário do OPEscolas?

- Tal como consta no regulamento, o OPEscolas tem as seguintes etapas:
 1. Desenvolvimento e apresentação das propostas: até dia 8 de março de 2024;
 2. Divulgação das propostas: até dia 19 de março de 2024;
 3. Votação das propostas: entre os dias 20 e 22 de março de 2024;
 4. Divulgação dos resultados: até ao dia 29 de março de 2024;
 5. Planeamento da execução pela escola: até ao dia 31 de maio de 2024;
 6. Execução da medida: até ao final do ano civil.

*Comissão eleitoral: composta por:

- . professor - Simão Pedro Ferreira da Costa Alves
- . aluna - Maria dos Santos Loureiro
- . aluna - Maria Helena Ferreira Rodrigues
- . aluna - Matilde Pacheco Machado

Lordelo, 15 de fevereiro de 2024